

CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO – UNEB

FAQ

PROGRAD
Pró-Reitoria de
Ensino de Graduação

PROEX
Pró-Reitoria de
Extensão



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA



SUMÁRIO

- 01** DA PROPOSTA DE EXTENSÃO CURRICULARIZADA
- 02** DA OPERACIONALIZAÇÃO
- 03** CONTATOS

I – DA PROPOSTA DE EXTENSÃO CURRICULARIZADA

1. QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS LEGAIS QUE DEVEM EMBASAR AS PROPOSTAS DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEB?

PARECER CNE/CES Nº 608/2018 –Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira; RESOLUÇÃO CNE Nº 7/2018 –Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014; RESOLUÇÃO CONSEPE/UNEB Nº 2.018/2019 –Aprova o Regulamento das AÇÕES DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação ofertados pela UNEB; RESOLUÇÃO CONSEPE/UNEB Nº 2.193/2022 – Atualiza a Resolução CONSEPE/UNEB Nº 2.018/2019.

2. QUAL É O PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO?

O prazo inicial de vigência da curricularização da extensão é aquele semestre que estiver indicado no Projeto Pedagógico do Curso aprovado pelo Consepe. Contudo, o prazo máximo que pode ser indicado nos Projetos Político-Pedagógico do Curso (PPC) é o do semestre 2023.1, tendo em vista o que prevê o Parecer CNE/CES nº 498/2020 e a Resolução Consepe/Uneb N ° 2.193/2022, que estabeleceram o prazo máximo de dezembro de 2022 para adequação dos PPC às normativas sobre extensão nos cursos de graduação. Logo, caso o PPC ainda não esteja reestruturado para a inserção da extensão após 2023, as turmas ingressantes precisarão migrar o mais rápido possível para o PPC atualizado e aprovado no CONSEPE.

3. QUAL É A CARGA HORÁRIA PREVISTA PARA EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO?

O mínimo de 10% da carga horária total do curso deverá ser cumprida por todas/os as/os graduandas/os em ações extensionistas. Esta carga horária de extensão está incluída na carga horária total do curso e deve constar no fluxograma e na matriz curricular. Exemplo: se o curso tem carga horária total de 4000 h, a/o graduanda/o deverá cumprir o mínimo de 400h de extensão em quaisquer de suas modalidades. Não se trata de 4000 h de carga horária somadas a 400 h de extensão, pois, se assim fosse, a/o graduanda/o teria obrigação de integralizar 4400h.

Portanto, a carga horária total do curso, para o cálculo dos 10% de atividades de extensão previstos como atividade obrigatória para todos os/as estudantes de cursos de graduação, não deve ser calculada com base no somatório dos demais componentes, mas sim , já incluindo a carga horária de extensão, que passou a ser componente curricular obrigatório, integrando a carga horária total do curso.

4. É NECESSÁRIO AUMENTAR A CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO?

Não e não é recomendável que se faça isto por diversas razões. Dentre elas, a de evitar o aumento do tempo de integralização do curso. A recomendação é que a extensão seja, de fato, curricularizada, integrada à carga horária dos componentes e dispositivos curriculares existentes ou criados para esta finalidade.

I – DA PROPOSTA DE EXTENSÃO CURRICULARIZADA

5. SEM AUMENTO DE CARGA HORÁRIA, A EXTENSÃO VAI DIMINUIR O TEMPO DE APRENDIZADO DOS CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DOS COMPONENTES CURRICULARES?

Não. A extensão não deve ser vista como atividade complementar, mas como uma metodologia que irá contribuir no aprendizado e na formação das/os graduandas/os, trabalhando os conteúdos em diálogo com parceiros do seu futuro campo profissional de atuação.

6. QUAIS SÃO AS MODALIDADES QUE PODEM SER UTILIZADAS PARA EXTENSÃO CURRICULARIZADA NA UNEB?

- I. Definição de carga horária dos componentes curriculares ofertados, podendo ser parcial ou total, para cada semestre letivo com destinação específica para ações de extensão;
- II. Aproveitamento de ações de extensão, devidamente cadastradas no SPGU e no SISPROEX, cujas temáticas sejam articuladas na/com a área de conhecimento e coordenadas por um docente ou técnico da UNEB; e,
- III. Criação de componente curricular específico que garanta a participação discente na realização de ações extensionistas.

7. QUAIS COMPONENTES PODEM INCLUIR A EXTENSÃO?

Não há restrições de componentes nas normativas vigentes, para que a extensão seja curricularizada. Caberá aos Colegiado e Núcleo Docente Estruturante (NDE) deliberar sobre esta matéria e consolidar suas decisões no PPC. Salientamos, porém, que, se a escolha se der em componentes que já têm uma finalidade específica estabelecida nas normativas, a exemplo dos estágios (iniciação profissional) e TCC (iniciação à pesquisa), deverão configurar-se, também, no seu planejamento e execução, como ações de extensão, sejam elas específicas ou articuladas a outros projetos/programas em que o curso esteja envolvido.

8. É OBRIGATÓRIO DEFINIR PREVIAMENTE NO PPC OS COMPONENTES CURRICULARES QUE FARÃO A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO?

Não é obrigatório. Podem ser previamente definidos os componentes que irão curricularizar a extensão no PPC e, assim, toda vez que ofertado no SAGRES o componente incluirá a carga horária de extensão. Como também o PPC pode definir que será, na oferta semestral, a indicação do(s) componente(s) que terá(ão) carga horária de extensão. Neste caso, é fundamental que conste, no PPC, a metodologia, o período e as responsabilidades por estas definições e sua operacionalização.

Independente da definição prévia ou não, recomenda-se que, pelo menos, sejam indicados componentes que apresentem histórico de ações de extensão ou evidente perfil extensionista.



I – DA PROPOSTA DE EXTENSÃO CURRICULARIZADA

9. É OBRIGATÓRIO DEFINIR PREVIAMENTE NO PPC OS PARCEIROS INSTITUCIONAIS DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS?

Não é obrigatório, mas recomenda-se que sejam indicados os parceiros da comunidade externa com quem o curso vem dialogando ou pretende dialogar.

10. QUAIS AÇÕES PODEM SER CONTABILIZADAS NA CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO?

Conforme a Resolução CONSEPE N. 2.018/2019, cursos, projetos, programas e prestação de serviços. Eventos isolados, a exemplo de palestras, não serão contabilizados, exceto se forem parte integrante das ações acima citadas.

11. QUAL É O CRITÉRIO PRINCIPAL PARA APROVEITAR A CARGA HORÁRIA DAS/OS ESTUDANTES NAS AÇÕES EXTENSIONISTAS DE PROJETOS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS?

As normativas enfatizam o protagonismo das/os estudantes nas ações extensionistas, ou seja, atividades nas quais elas/es sejam apenas ouvintes, sem atuação no seu planejamento e sem participação destacada na sua execução, não se configuram dentro do critério indicado.

12. A CARGA HORÁRIA RELATIVA ÀS AÇÕES DE EXTENSÃO SÓ DEVE SER CONTABILIZADA NO COMPONENTE CURRICULAR QUANDO AS/OS ESTUDANTES ESTIVEREM EM CAMPO E/OU EM EXECUÇÃO NAS COMUNIDADES?

Não. A extensão universitária vem desenvolvendo diversas metodologias específicas que incluem momentos de planejamento, diálogo com os parceiros, fundamentação teórico-conceitual das ações a serem realizadas, além do período de execução das mesmas, podendo todo o processo ser contabilizado na carga horária de extensão, desde que as/os estudantes dele sejam partícipes e protagonistas.

13. OS COMPONENTES CURRICULARES QUE PREVEEM CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO PODEM INTEGRÁ-LAS A PROJETOS E PROGRAMAS MAIS AMPLOS DO CURSO, DO DEPARTAMENTO OU DA UNIVERSIDADE?

Sim e esta é a direção mais indicada, considerando que, mesmo para a realização de um curso de extensão, a carga horária do componente isoladamente poderá ser insuficiente para a realização de todo o processo de planejamento/execução/avaliação. Desta forma, se integrado a projetos/programas mais amplos, esta carga horária será somada a de outros componentes e atividades, potencializando uma experiência mais efetiva para as/os graduandas/os.



I – DA PROPOSTA DE EXTENSÃO CURRICULARIZADA

14. QUAL A DIFERENÇA ENTRE AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) E O APROVEITAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO EM PROJETOS E PROGRAMAS INSTITUCIONAIS PARA EFEITO DE CONTABILIZAÇÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO?

Existe uma diferença entre as atividades sim. As AC, como hoje se encontram regulamentadas na UNEB, têm a extensão como um dos princípios que as constituem. No entanto, diferem, em sua natureza, pois, para a certificação destas primeiras, basta a participação da/o estudante, na maioria das vezes, como ouvinte e o aproveitamento da carga horária não é integral. No aproveitamento de ações de extensão em projetos e programas institucionais para efeito de contabilização para curricularização da extensão, as/os estudantes precisam ser as/os protagonistas, partícipes do planejamento e execução da ação, orientadas/os pela coordenação do projeto ou programa (professor ou técnico-administrativo) na/o qual se vinculou.

15. A/O ESTUDANTE SÓ PODE PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO NO DEPARTAMENTO AO QUAL ESTÁ MATRICULADA/O?

Não. A/O estudante pode participar de quaisquer atividades de extensão de outros Departamentos, desde que haja vaga e que se vincule àquela ação. Essa possibilidade deverá ser estimulada e apoiada pela instituição de modo geral, pois favorece a prática de ações inter e multidisciplinares.

16. COMO FAZER COM QUE AS/OS ESTUDANTES ATUEM NAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO GRADATIVAMENTE AO LONGO DO CURSO, FAVORECENDO UMA OFERTA MAIS ADEQUADA À DEMANDA, DE FORMA QUE NÃO DEIXEM PARA REALIZÁ-LAS TODAS AO MESMO TEMPO, NOS ÚLTIMOS SEMESTRES?

Se tomarmos a extensão como dimensão para o ensino e, assim, integrá-la àqueles componentes que tem viés extensionista, a/o estudante vivenciará as ações de extensão na medida em que for cursando tais componentes. Se a vivência em ações de extensão se der apenas na vinculação das/os estudantes em programas e projetos, é fundamental que cada curso defina o momento em que as atividades de extensão devem ser realizadas de acordo com o seu PPC. Recomendamos que este processo ocorra ao longo dos semestres.

17. TEREMOS PROGRAMAS E PROJETOS SUFICIENTES PARA QUE AS/OS ESTUDANTES SE VINCULEM AOS MESMOS A FIM DE VIVENCIAR AS AÇÕES DE EXTENSÃO E SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA?

Não. Por isso a necessidade de possibilitar que a/o estudante vivencie ações de extensão a partir de duas frentes: integrada aos componentes curriculares do curso (todas/os as/os estudantes matriculadas/os naquele componente vivenciam a ação) e/ou se vinculando, por adesão e interesse, a programas e projetos acadêmicos, como: monitoria de ensino, Iniciação à Extensão, PIBID, RP, dentre outros.



II – DA OPERACIONALIZAÇÃO

1. ATUALIZADO E APROVADO, NO CONSEPE, O PPC, COMO REGISTRAR NO SISTEMA ACADÊMICO DA UNEB (SAGRES)?

O registro no sistema acadêmico contemplará:

1. Ações de extensão como parte ou totalidade da carga horária do componente curricular.

1.1 A carga horária de extensão pode ser previamente definida e será vinculada ao cadastro do componente curricular, que é realizado pela SGC no momento do cadastramento da matriz curricular.

1.2 A carga horária de extensão pode não ser previamente definida e será vinculada na oferta do componente curricular, que é realizado pelo Colegiado de Curso no momento da oferta.

2. Ações de extensão, vinculadas a projetos e programas institucionais, sem vinculação com componentes curriculares, são solicitados pela/o estudante, através de processo SEI e avaliado pela Comissão de Curricularização da Extensão do Colegiado. Caso deferido, o processo é enviado para a Secretaria Acadêmica que insere no histórico da/o estudante.

2. ATUALIZADO O PPC E REALIZADA A OFERTA DE COMPONENTE COM CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO, O QUE FAZER?

Em reunião de Colegiado de Curso, são planejadas as ações extensionistas que serão realizadas no semestre. A/O(s) docente(s) responsável(is) pelo(s) componente(s) com inserção da extensão carrega, no Portal Acadêmico, o Plano de Curso, indicando as ações extensionistas a serem realizadas, bem como a/o(s) docente(s), no decorrer do semestre, preenchem o Portal com descrição das ações.

3. É PRECISO CADASTRAR A AÇÃO EXTENSIONISTA CURRICULARIZADA NO SPGU E SISPROEX? Depende.

Não, se for para comprovar a integralização curricular da/o estudante, pois, neste caso, só o registro no SAGRES é suficiente para gerar o histórico escolar/acadêmico.

Sim, se for para comprovar o planejamento e a realização de ação extensionista na Universidade. Segundo a Resolução CONSU N. 1.361/2019 que trata do Regimento do Núcleo de Pesquisa e Extensão (NUPE), qualquer planejamento de ação de extensão precisa estar cadastrado no SPGU e, para ser realizada, precisa estar no SISPROEX, gerando módulo Relatório e módulo Certificação tanto para a equipe executora, quanto para as/os ouvintes da atividade.



II – DA OPERACIONALIZAÇÃO

4. PRECISO DO SISPROEX PARA CERTIFICAR AS/OS ALUNAS/OS DA AÇÃO EXTENSIONISTA CURRICULARIZADA?

Sim, para aproveitamento de carga horária em projetos e programas institucionais para fins de curricularização da extensão, bem como para contribuir com o currículo lattes desta/e estudante.

5. COMO SERÁ FEITO O REGISTRO NO HISTÓRICO ESCOLAR/ACADÊMICO DA/O ESTUDANTE?

Ao cursar, com aprovação, os componentes curriculares que contemplem o viés da extensão, a validação será automática e constará no histórico acadêmico da/o estudante, no módulo Atividade de Extensão em Componentes Curriculares. Ao participar de programas e projetos institucionais, a Secretaria Acadêmica registrará, após parecer da Comissão de Curricularização da Extensão do Colegiado, as referidas horas no histórico da/o estudante, no módulo Atividade de Extensão em Programas e Projetos Institucionais. Somando-se os 2 módulos, tem-se, no histórico escolar/acadêmico, o registro da carga horária de extensão.

6. COMO SÃO REGISTRADOS OS COMPONENTES CURRICULARES COM CARGA HORÁRIA DE EXTENSÃO QUE JÁ FORAM OFERTADOS E FINALIZADOS ANTES DA ATUALIZAÇÃO DO SAGRES?

Cada Colegiado de Curso, através da sua Comissão de Curricularização da Extensão, deve enviar para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) planilha, contendo identificação das turmas/classes de ingresso, códigos de componentes curriculares, períodos de oferta e carga horária atribuída à extensão. Com tal planilha, o SAGRES será alimentado com a carga horária das ações extensionistas ofertadas desde o início da inserção curricular da extensão no curso.

7. QUE RECURSOS FINANCEIROS SERÃO USADOS NESSE PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO PARA EFEITO DE SUA CURRICULARIZAÇÃO?

Os recursos para atividades de extensão devem ser previstos no orçamento participativo da Administração Setorial da UNEB, os Departamentos. Assim, é fundamental que os Colegiados de cursos discutam planejamento orçamentário no Conselho Departamental, apresentando a demanda de recursos para o desenvolvimento das ações de extensão curricularizadas por semestre. Bem como faz-se necessário o acompanhamento da execução financeira realizada pela Direção de Departamento, para que se garanta o cumprimento do que foi planejado e possíveis remanejamentos. Além do recurso do Departamento, a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a PROGRAD já vem destinando recursos às atividades acadêmicas, que são distribuídos por meio de editais internos, possibilitando articulações das ações de extensão curricularizadas com os programas e projetos institucionais.

II – DA OPERACIONALIZAÇÃO

8. A/O ESTUDANTE EXTENSIONISTA TEM DIREITO À SEGURO DE VIDA PELA UNEB?

Sim. A Direção de Departamento pode fazer contratação de seguro de vida para as/os estudantes, no momento do seu ingresso, já que se espera a realização de extensão durante sua trajetória na Universidade.

9. COM A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO, COMO FICA A CARGA HORÁRIA DOCENTE? E COMO APARECE NO PIT?

O planejamento de uma ação extensionista requer visitas técnicas, reuniões com instituições e comunidades parceiras e produções de plano de trabalho, o que se soma ao planejamento de um componente curricular, em geral. Esse tempo investido deve ser inserido na carga horária da execução do componente curricular e, quando for o caso, nas horas excedentes de carga horária de aulas atribuídas à/ao docente, como indica o Artigo 3º. da Resolução N.º 906/2012, que estabelece normas para distribuição da carga horária, acompanhamento e avaliação do trabalho docente no âmbito da UNEB.

Em relação aos sistemas, quando o Plano Individual de Trabalho (PIT) importar os componentes curriculares do SAGRES, caso haja carga horária de extensão no componente, o registro se mantém na dimensão de Ensino, já que essa carga horária é reconhecida na carga horária total do componente e não é somada. Portanto, a carga horária das ações de extensão curricularizadas e cadastradas no SPGU aparece na dimensão Ensino, ou melhor, na dimensão curricular. O PIT continua a importar registro de extensão no SPGU, mas somente carga horária de ações extensionistas livres, não inseridas no currículo de curso.

10. PODE HAVER ARTICULAÇÃO COM OUTROS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO, NAS AÇÕES DE EXTENSÃO CURRICULARIZADA ?

Sim e é esperado que haja articulação dos componentes curriculares de cursos distintos na perspectiva de realizar ações extensionistas que garantam a interprofissionalidade e a inter/multidisciplinaridade. A relação com Programas de Pós-Graduação é importante para fomentar a produção técnica e/ou tecnológica e a produção artístico-cultural e sua popularização, através de projetos de extensão.

11. A COMUNIDADE EXTERNA PODE PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS, JUNTAMENTE COM A TURMA DE UM COMPONENTE CURRICULAR? E PRECISA TER TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADA?

Sim. Espera-se que a participação da comunidade externa seja cada vez mais dialógica e colaborativa, afastando-se de uma lógica de atendimento. Para tanto, indica-se que a relação com a comunidade parceira seja mais duradoura, de permanência – altera-se o semestre, componentes e turmas, mas a relação perdura.

Para realizar a parceria, é necessário instituir um termo de cooperação técnica, com apoio da PROEX. Caso não tenha transferência de recursos, pode ser realizado durante o processo.



PROGRAD

Contato

-  prograd.uneb.br
-  prograd.sec@uneb.br
-  [Prograd Uneb](https://www.youtube.com/ProgradUneb)
-  [@prograd.uneb](https://www.instagram.com/prograd.uneb)
-  [@vidaacademicaoficial](https://www.instagram.com/vidaacademicaoficial)

PROEX

Contato

-  proex.uneb.br
-  proex.uneb@uneb.br
-  [proexuneb](https://www.youtube.com/proexuneb)
-  [@proex.uneb](https://www.instagram.com/proex.uneb)